



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CNPJ 77.817.476/0001-44

DECRETO N.º 277/2012

SUMULA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 7º, inciso II da Lei Municipal nº 044/2011.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 7,85 (Sete Reais e Oitenta e Cinco Centavos)**, incorporando ao orçamento geral do município as seguintes dotações orçamentárias:

10 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
10.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
28.846.09991-074 - Devolução e Restituição de Valores
3.3.90.93.00.00 – 2570 – 31721 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 7,85

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 7,85

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, ficam indicados, de acordo com o artigo 43, Parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964, os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

10 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
10.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
28.846.09991-074 - Devolução e Restituição de Valores
3.3.90.93.00.00 – 2570 – 01000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 7,85

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R\$ 7,85

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE

Aos Sete dias do Mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Doze

INES GOMES
Prefeita Municipal